



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO  
13/03/2020

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO n. 135/20, de 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede, por três anos, Recredenciamento à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Autorização de Funcionamento dos Cursos que especifica, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

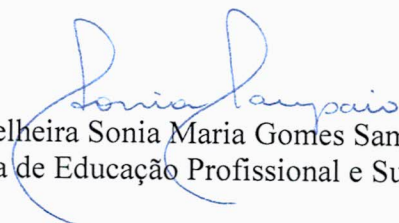
- as análises procedidas nos Processos n.024/18-CEE/RO (principal), n. 042/18-CEE/RO e n. 014/19-CEE/RO (apensados);
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020,

RESOLV E:

Art. 1º Conceder, por três anos, Recredenciamento à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Conceder, por três anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos de Pós-Graduação: Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura; Estudos Avançados sobre o Crime Organizado e Corrupção; Gestão Pública e Gestão Cartorária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Sonia Maria Gomes Sampaio  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício

PUBLICADO NO DOE n° 49  
Em: 16/03/2020